

O ERGUIMENTO DE BARREIRAS À MIGRAÇÃO E A DIFERENCIAÇÃO DOS “DIREITOS À MOBILIDADE”♦

The rise of barriers to migration and the difference of the “rights to mobility”

*Helion Póvoa Neto**

Palavras-chave: Migração; Barreiras; Mobilidade

As áreas de destino para imigração, e mesmo as de passagem, vêm assistindo a tendências restritivas quanto à entrada, permanência e trânsito de migrantes, refugiados e solicitantes de asilo. Ocorre atualmente um enrijecimento nas políticas quanto a tais sujeitos, com o estabelecimento de controles cada vez mais estritos sobre a sua mobilidade espacial.

Medidas crescentemente agressivas frente a migrantes e refugiados são tomadas, dentre as quais se podem apontar o levantamento de barreiras físicas ao deslocamento através das fronteiras e mesmo no interior dos territórios nacionais. Tais barreiras serão entendidas, neste trabalho, como dispositivos de política migratória, atuando tanto de forma a constranger deslocamentos quanto no reforço de imagens favorecedoras da xenofobia.

Os chamados “estranhos” ou “estrangeiros” são assumidos como desviantes do padrão que caracterizaria as populações tradicionais dos territórios nacionais. Nesse sentido, o processo de se erguerem barreiras

♦ O texto expressa um trabalho em processo sobre políticas migratórias internacionais. Uma versão mais extensa, analisando a formação de barreiras à mobilidade migratória e propondo uma tipologia para as mesmas, foi apresentado no 5º Encontro Nacional Sobre Migração, da Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP), em Campinas, no ano de 2007.

* Coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios – NIEM. Professor Adjunto do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR-UFRJ).

poderia ser encarado como estratégia que, no interior das sociedades de imigração, justificaria hierarquias sociais e discriminações contra grupos minoritários.

O diagnóstico do imigrante como “excedente inassimilável” pela economia, ou como ônus social e político, representa clara ruptura quanto a um passado de políticas ativas para atração e inserção de trabalhadores estrangeiros. As mudanças nos mercados de trabalho dos países desenvolvidos, a generalização das redes de contrabando e tráfico de migrantes, a modificação no significado político de fluxos internacionais, a proliferação de conflitos regionais no mundo, a crescente associação entre criminalidade, terrorismo, e a mobilidade “não autorizada”, são elementos que ajudam a entender, nas últimas décadas, o novo contexto de fechamento dos estados à migração.

Inicialmente, devem ser apontadas as mudanças nos mercados de trabalho dos países desenvolvidos, onde ocorre redução, em determinados setores do mercado de trabalho, da demanda por mão-de-obra imigrante e se levantam novas exigências de qualificação para os trabalhadores aceitos. Isto ocorre, não obstante os imigrantes continuem cumprindo importante papel em determinadas ocupações dos diversos setores dessas economias, fato acentuado pelos processos de envelhecimento demográfico que exigem o aporte de novos trabalhadores, jovens e menos “exigentes” quanto a direitos.

As crescentes restrições à migração regular acabam por ser favoráveis à proliferação de redes de contrabando e tráfico de migrantes, através das quais se “vende a facilidade” num contexto em que novas dificuldades surgem dia a dia, conectando necessidades de força de trabalho nas áreas de recepção com o impulso à emigração nas áreas expulsoras. Tais redes criminosas aprofundam sua atuação também rumo a processos de arregimentação dos que se encontram “disponíveis a migrar”, ou com insuficientes condições para tomar decisões nesse particular. As formas de coerção exercidas caminham, nesses casos, rumo a processos onde se encontram também relações de profunda exploração do trabalho, quando não de dominação pessoal próximas à escravidão. As condições, socialmente deploráveis, em que se exercem tais atividades, facilitam a difusão do crime organizado e agravam a rejeição ao migrante em si, associado, ainda que indevidamente, às figuras do contrabandista e do traficante.

Em contraste com o período da Guerra Fria, durante o qual movimentos populacionais no sentido Leste-Oeste, e mesmo no sentido Norte-Sul, eram associados a uma suposta “superioridade” do mundo

capitalista desenvolvido em termos de liberdades democráticas, de condições de trabalho e do provimento generalizado de serviços sociais, o contexto político internacional que se seguiu, especialmente a partir da década de 1990, trouxe importantes mudanças. O que apareceu como uma "vitória" do sistema econômico e político vigente no Ocidente, frente aos seus inimigos históricos, passou a abdicar da representação da migração internacional como "demonstração", na disputa ideológica global. As políticas de recepção a imigrantes e refugiados, não mais cumprindo esse papel demonstrativo, libertaram-se de parte dos constrangimentos humanitários e políticos, passando a serem medidas, de forma mais objetiva, pelas demandas dos mercados de trabalho nacionais e pelas demonstrações de hostilidade quanto à chegada de estrangeiros. A indistinção, crescente em determinados contextos, entre migrante econômico e refugiado, pode ser entendida frente ao esvaziamento de significados políticos antes associados à recepção dos últimos.

O mundo após o fim da Guerra Fria assiste a uma multiplicação de conflitos regionais fortemente geradores de deslocamentos forçados, quer os de natureza claramente política, como no caso da perseguição por razões étnicas ou religiosas, quer os de natureza econômica, mas associada também a conflitos e discriminação. A crescente associação entre a migração, principalmente a oriunda do mundo islâmico, e a ameaça do terrorismo, também fortalece a criminalização daqueles que se deslocam segundo formas de mobilidade não previstas ou não autorizadas.

Avança, assim, o diagnóstico do migrante como desnecessário, indesejável e, numa versão ainda mais radical, potencialmente ameaçador à ordem estabelecida nas sociedades de imigração. É em tal contexto que territórios de destino, ou mesmo passagem, para grandes movimentos de população, fecham-se a migrantes em sentido amplo, refugiados e solicitantes de asilo. Todos eles são alvos, por vezes de forma indistinta, de discursos e práticas de culpabilização quanto a "males sociais", daí emergindo modalidades de atuação governamental voltadas à restrição forçada da mobilidade espacial.

Faz-se necessário reconhecer a existência do apoio de grandes parcelas da população, nas sociedades de imigração, ao uso de tais dispositivos em sobreposição (ou substituição) às políticas tradicionais. Mesmo em sociedades com um desenvolvimento relativamente alto de liberdades civis, admitem-se, crescentemente, as possibilidades de restrição severa à mobilidade de migrantes, ou mesmo de seu encarceramento em certas condições.

Apoiados numa hostilidade difusa quanto aos imigrantes e na sua imputabilidade quanto a diversos males sociais, forças políticas articulam-se, através dos meios de comunicação de massa, para a construção de imagens ameaçadoras sobre a imigração. Esta passa a ser freqüentemente representada como invasiva e descontrolada, passível, portanto, de iniciativas mais ousadas para sua contenção.

Dentro desta “retórica da invasão”, mais que simples contenção territorial da entrada de migrantes, o erguimento de barreiras físicas e de campos de reclusão representa também uma sinalização a possíveis candidatos à emigração futura. Tais políticas cumpririam assim, mais que atender às demandas de “públicos internos”, também o objetivo de, num mundo de deslocamentos fortemente condicionados por fluxos de informação em redes sociais internacionalizadas, ajudar a desestimular migrantes em potencial.

Barreiras físicas à mobilidade espacial são erguidas em um mundo marcado pelo estímulo generalizado à mobilidade geográfica. Mobilidade, em diferentes graus, sujeita a condições diferenciadas, de objetos físicos como mercadorias, de dinheiro na forma de capital produtivo ou especulativo, de idéias (dentre elas, o próprio ideal da mobilidade generalizada) e, como não poderia deixar de acontecer, de seres humanos. Estes se deslocam na qualidade de vendedores de força de trabalho, de executivos e representantes de firmas, de familiares acompanhando outros migrantes, de refugiados, de solicitantes de asilo, de estudantes, de turistas... Nem todos, porém, com idênticos “direitos à mobilidade”.

O onipresente estímulo à mobilidade espacial, banalizado em expressões publicitárias como a do “viver sem fronteiras”, está também presente quando se representam fronteiras nacionais e limites regionais como sobrevivência de momentos históricos anteriores, na exaltação das transações comerciais e relações humanas dotadas de “flexibilidade”, assim como em expressões tornadas populares, que denotam “dinamismo”, “fluidez”, “liquidez”... Imperativos tacitamente aceitos, assim como os que pregam a remoção de obstáculos à mobilidade e criticam a suposta rigidez de mercados, de instituições e de idéias.

Em termos de restrições aos deslocamentos populacionais, podem-se mencionar as barreiras político-institucionais, expressas em políticas migratórias restritivas ao ingresso de imigrantes segundo suas qualificações, e com limitações temporais à permanência, bem como barreiras culturais e ideológicas, com o migrante representado como inferior, indesejável ou ameaçador à segurança e ao bem-estar das sociedades de imigração.

As estruturas aqui enfocadas são, porém, as barreiras físicas e as territorializações forçadas. Concretizadas em muros, cercas, faixas militarizadas de fronteira, zonas minadas do tipo *no man's land* e campos de recolhimento ou confinamento para migrantes e refugiados. Estruturas que materializam políticas migratórias com o objetivo de restringir, dificultar e mesmo impedir o deslocamento de migrantes. Sua materialidade é evidente; no entanto, tais barreiras representam também poderosos discursos simbólicos sobre a rejeição das sociedades de imigração aos chamados "indesejados". Veiculando a mensagem inequívoca de que uns não são bem-vindos, as barreiras físicas se associam também à retórica estigmatizadora e criminalizante.

As fronteiras internacionais, onde fluxos abstratos tornam-se visíveis, terrenos são cercados, objetos são contados e examinados, pessoas são classificadas, detidas e por vezes mortas nas suas tentativas de travessia ilegal, aparecem como manifestação das atribuições dos estados-nação e de suas políticas de controle social. As barreiras ali erguidas cumprem o objetivo de reforçar representações de coerência interna e de distinção frente aos estrangeiros e aos outros territórios nacionais.

O foco nas barreiras fronteiriças não defende que elas sejam resistências ao processo de globalização ou manifestações (mesmo que reiteradas) de um período anterior, onde a mobilidade não seria ainda um valor tão celebrado como na atualidade. Longe disso, as barreiras não devem ser tomadas como um anacronismo, pois se a globalização é mais freqüentemente associada à "hipermobilidade", no caso de migrantes e de trabalhadores que se deslocam refere-se a um extrato social numericamente muito reduzido. A mobilidade espacial permanece como recurso importante, relativamente escasso e por isso mesmo valorizado.

Assim como as fronteiras expressam práticas de classificação de lugares e de pessoas, as barreiras físicas materializam processos classificatórios, atuando mais como hierarquizadoras do espaço e das populações quanto a formas possíveis de mobilidade e de "direitos" à mesma do que como bloqueadoras absolutas da mobilidade. Através dos diferentes "filtros" exercidos nas fronteiras pelos procedimentos de controle, entre eles as barreiras, afirmam-se diferentes direitos à mobilidade.

No plano simbólico, vale reiterar como o erguimento e a remoção das barreiras físicas podem ser associados a poderosos significados no plano político. A construção, em 1961, do muro que dividia a cidade de Berlim representou, como nenhuma outra imagem, a cristalização da divisão Leste-Oeste e o agravamento da Guerra Fria. Da mesma forma, a sua "queda" em 1989 permanece como a imagem mais forte da crise

final dos regimes socialistas do Leste Europeu. Tão forte a ponto de, na percepção mais generalizada, confundir-se com o próprio processo político mais amplo da época. Isso ocorre porque, assim como o erguimento de barreiras indica o agravamento de situações de rejeição, criminalização e temor aos migrantes, a supressão de barreiras físicas tem também significados históricos. Foi assim que a decisão da Hungria, em 1989, quanto à remoção da cerca na fronteira com a Áustria tornou possível o deslocamento em massa, através da mesma, de alemães orientais, contribuindo para a seqüência de acontecimentos que culminaria, no mesmo ano, com os eventos de Berlim.

O erguimento de barreiras poderia também ser associado ao que Shamir denomina de “paradigma da suspeição”, onde “licenças para mover-se” são princípios que hierarquizam possibilidades de travessia de fronteiras e de permanência em determinados espaços públicos. A suspeição relaciona-se ao quanto o sujeito possa representar ameaça de crime, imigração indesejada ou terrorismo. A suspeição de terrorismo, atualizada e intensificada a partir de 11 de setembro de 2001, não é nova do ponto de vista do estabelecimento de relações entre a imigração e os chamados “vícios sociais”, como o crime, a doença e a contaminação moral. Tal associação foi, freqüentemente, central ao longo da história das políticas migratórias.

Fronteiras vigiadas e barreiras atuam também na defesa da soberania estatal, tanto fisicamente, contra a invasão violenta, como simbolicamente, na afirmação de identidades nacionais. O grande crescimento potencial das mobilidades no contexto da globalização produz a necessidade de conceituar as fronteiras, na sua necessidade de proteger a suposta estabilidade das sociedades, e também contra a infiltração de populações tidas como “suspeitas”.

Fronteiras e barreiras representam hoje dispositivos de controle dos deslocamentos que necessitam tanto garantir as exigências de securitização, quanto facilitar e remover obstáculos aos fluxos de negócios e de pessoas que os representam, como seus gestores ou executores em posição dominante. Para tanto, há um desafio em se combinar, nos controles de fronteira, o aumento da segurança política com as chamadas “liberdades neoliberais”. Daí se falar em formas de “cidadania flexível”, representando situações em que a mobilidade é facilitada e mesmo estimulada sem que os controles de fronteira imponham obstáculos que retardem os processos de acumulação capitalista.

O muro, a cerca, o campo de refugiados, a fronteira fortificada contra migrantes, compõem um quadro de dispositivos de controle sobre

a mobilidade dos homens que parece justificar a permanente imposição de medidas excepcionais quanto aos fluxos migratórios. Reconhecidos como necessários, porém rejeitados como excedente ou ameaça, migrantes e refugiados são crescentemente objeto de políticas restritivas, indagando-nos a respeito dos novos limites postos à circulação. As barreiras físicas levantadas contra sua mobilidade devem ser entendidas, de maneira ampla, como fortes sinalizadoras de processos emergentes de limitação às liberdades sociais.

Nesse contexto, a luta pelos direitos dos imigrantes nas sociedades de recepção integra um debate maior, que se refere ao próprio direito de migrar, contestando assim a legitimidade do erguimento de barreiras contra a mobilidade espacial e a favor da diferenciação social dos "direitos à mobilidade".

Bibliografia essencial

- ASH, Timothy Garton. *Nós, o povo. A revolução de 1989 em Varsóvia, Budapeste, Berlim e Praga*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- GADDIS, John Lewis. *História da Guerra Fria*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.
- HIRSCHMAN, Albert O. *Auto-subversão. Teorias consagradas em xeque*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- PÓVOA NETO, Hélión. A criminalização das migrações na nova ordem internacional, in PÓVOA NETO, Hélión; FERREIRA, Ademir Pacelli (org.). *Cruzando fronteiras disciplinares: um panorama dos estudos migratórios*. Rio de Janeiro: Revan/Faperj, 2005a, p. 297-309.
- _____. "Barreiras físicas à circulação como dispositivos de política migratória: notas para uma tipologia", in *Anais do 5º Encontro Nacional Sobre Migração*. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 2007. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/5EncNacSobreMigracao/ mesa_03_bar_fis_circ.pdf. Acesso em: junho de 2008.
- SHAMIR, Ronen. "Without borders? Notes on globalization as a mobility regime". *Sociological Theory*, v. 23, n. 2, 2005, p. 197-217.